....Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 129,DE 29 DE NOVEMBRO DE 1951-

CRIA O DISTRITO DE "JACUTINGA" E PROVE SOBRE SUA ADMINISTRAÇÃO.

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artigo 49º,inciso II,da Lei Orgânica do Municipio,que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' criado,com a denominação de "JACUTINGA" e com a designação numerica de 14º,um DISTRITO MUNICIPAL desmembrado do territorio de QUATRO IRMÃOS,PAULO BENTO e SÃO VALENTIM,e que terá os seguintes limites:

Partindo da confluência do Lajeado Viuva com o Rio Erechim;por êste acima até encontrar a sua nascente;dêste ponto,rumo Este,até encontrar a estrada que liga os povoados Liso e Lajeado Grande;por esta estrada,até a divisa das linhas 5 e 6 da 2a Secção Cravo;dai,rumo SUL,pela divisa das citadas linhas,até encontrar o Rio Erechim;por êste acima,até encontrar o Lajeado Engenho Grande;seguindo o curso dêste,até a embocadura do Lajeado Padre;dêste ponto,por uma linha sêca e reta,rumo Oeste,até a cabeceira do Lajeado Veado;dai,ainda por uma linha sêca e reta,rumo Nordeste,até encontrar a cabeceira do Lajeado Grande;por êste abaixo, até encontrar o Rio Erechim,seguindo o curso dêste,até a embocadura do Lajeado Viuva,ponto de partida.

Artº 2º-A séde do novo distrito será localizada no povoado de JACUTINGA.

Artº 3º-E' criado o cargo de SUB-PREFEITO do DISTRITO de JACUTINGA,correspondente ao PADRÃO 18.

Artº 4º-Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,29 DE NOVEMBRO DE 1951

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito.

Confere com o original
Em 26 / 7 /1955

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo